

Edital

LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PRAIA DE MIRA

___ Nelson Teixeira Maltez, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mira faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Assembleia de Freguesia de Praia de Mira deste concelho, as seguintes listas:

PS- Partido Socialista

Candidatos efectivos:

Francisco Daniel Soares Reigota
Mara Sofia Janeiro Saborano
João José Reigota Toito
Basilio Manuel dos Santos Fresco
Anabela Miranda Veríssimo
António de Miranda Lopes
Jorge Manuel Santos Laranjeiro
Rosa Maria dos Santos Milheirão
José João Reigota Custódio

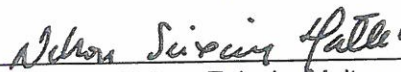
Candidatos suplentes:

Daniela Alexandra Marques Leigo
Manuel Maria Domingues Gabriel
Isabel Maria Lontra Soares Baptista
Albino de Miranda Facão
Joana Mafalda Domingues Pereira
Bruno Tiago Guedes Pereira Lopes
Marisa Daniela Ferreira dos Santos
Pedro Morins Leigo
Maria Olivia de Jesus Milheiro
Anibal Fernando Loureiro Miguelo
Dulce Maria Marques Janeiro
Américo Manuel Jesus Viegas
Gisela Catilina Soares Miranda
João Daniel Neves Soares
Maria do Céu Nogueira Viegas
Hélder Marques Leigo
Isabel Maria Clemente Alcaide
Mauro Emanuel Miranda Seiça
Sara Isabel Janeiro Milheirão
André Luís da Silva Vieira
Maria Inês Ferreira dos Santos
Tiago Daniel Veríssimo Brás
Sandrine Silva Veríssimo
Emanuel Marques Cuco
Natália Sofia de Jesus Redondo Saborano

João Mário da Cruz Miranda
Mariana das Neves Fresco
António José dos Santos Facão
Benilde Maria dos Santos Domingues
Nuno Miguel Moreira dos Santos
Diana Salomé Acessor Leigo
Leandro Dinis Paiva Custodio
Andreia Raquel Sequeira da Silva
Daniel Ribeiro Veríssimo
António Manuel Miranda Pereira
Mafalda Damas Milheirão
Nelson Laranjeiro Nunes
Pedro José Miranda Estrafalhte
Maria da Conceição de Miranda Saldanha
Luís João dos Santos Grosso
Dinis Daniel dos Santos

Câmara Municipal de Mira, 24 de agosto de 2017

O Vice- Presidente da Câmara Municipal



Nelson Teixeira Maltez

(no uso de competência delegada- despacho de 31.10.2013)
(assinatura e autenticação)

NOTA :

Um edital para cada freguesia do concelho.

É afixado à porta da Junta de Freguesia respetiva e noutros lugares de estilo da freguesia.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais